



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP**

**ERRATA 01**

A Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna pública a Errata 01 do Edital PMI/CERSP/PSS/Nº 05/2020.

**FICAM ACRESCIDOS OS SEGUINTE ITENS:**

6.6. O término do contrato temporário coincidirá com o término das medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19), observados os prazos máximos de contratação temporária estabelecidos pela lei municipal n. 4.644/2015.

6.6.1. O contrato temporário será regido pela lei municipal n. 4.644/2015, acrescido das regras previstas neste Edital.

6.7. O candidato contratado temporariamente desde já concorda em se submeter ao cumprimento da carga horária de trabalho diária e semanal estabelecida na legislação municipal, bem como se submete em trabalhar nos dias designados pelo Município de Imbituba, inclusive em sábados, domingos e feriados.

6.7.1. Em caso de trabalho realizado em domingos ou feriados, fica assegurado o pagamento de horas extras ou a concessão de folga compensatória, a critério do Município de Imbituba.

6.7.2. Em caso de trabalho realizado extrapolar a carga horária de trabalho diária ou semanal, ficando assegurado o pagamento de horas extras ou a concessão de folga compensatória correspondente à quantidade de horas extras realizadas, a critério do Município de Imbituba.

Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 08 de abril de 2020.

**Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal (CERSP)**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 05/2020**  
**CHAMAMENTO EMERGENCIAL CORONAVÍRUS - COVID-19**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008 torna público o Chamamento Emergencial Coronavírus - COVID-19 em acordo ao Decreto PMI nº 046/2020, considerando ainda a necessidade de se manter a fiscalização ostensiva nos estabelecimentos cuja atividade permaneça suspensa, bem como, a realização da fiscalização das barreiras sanitárias instaladas no município de Imbituba, assegurando medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter emergencial, tem como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais para o cargo temporário de **Fiscal de Obras e Posturas** para atuarem durante o período de combate e enfrentamento ao COVID-19.

### **ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Salário Base</b>
<b>Fiscal de Obras e Posturas</b>	Diploma de Conclusão do Ensino Médio	RT	40h	R\$ 1.296,99

\*RT = Reserva Técnica

Para candidatar-se ao(s) cargo(s) em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.

**Obs: Não poderão se candidatar ao cargo as pessoas que se enquadram no grupo de risco, conforme as orientações governamentais.**

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: **08 de Abril de 2020.**

2.2 Local: **Departamento de Gestão de Pessoas** da Secretaria Municipal de Administração.

Rua: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba-SC

2.3 Horário: **das 13h30 às 19h.**

### **3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventual aditivo, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)), dos quais não poderá alegar desconhecimento.



3.2 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 A inscrição somente será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato prevista no Anexo II deste Edital e diretamente no **Departamento de Gestão de Pessoas**

3.4 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

3.5 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

3.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- b) preencher a ficha de inscrição na data, local e horário indicados no item 2;
- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas;
- d) Apresentar os seguintes documentos:
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Número de inscrição no PIS/PASEP
  - Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social)
  - **CPF** (Cadastro de Pessoas Físicas)
  - Título de Eleitor,
  - Comprovante de residência atualizado  
Diploma, ou, na ausência deste, apresentar o Histórico Escolar ou declaração oficial que comprove a conclusão do grau de escolaridade, da qual conste a chancela da Instituição, sem quaisquer ressalvas;

3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou Ficha de Inscrição, sem a possibilidade de complementá-la posteriormente.

**3.8 Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.**

3.9 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico, ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**3.11 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações. Sendo realizada mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.**

3.12 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem crescente pela idade, de acordo com a data de nascimento, sendo que a idade mínima permitida é de 18 anos e máxima de 59 anos.

#### **5 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, divulgando-o no dia **08 de abril de 2020**, publicando-o no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)) a lista final; e no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) a homologação.



## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até dia **31 de dezembro de 2020**.

6.2 Será excluído do Certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender as condições constantes do item 3, deste Edital;

6.3 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP.

6.5 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br) )

## **7 DO FORO**

7.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será da Comarca de Imbituba – Santa Catarina.

Imbituba, 08 de abril de 2020.

**Andreza Barcelos Carvalho**  
Presidente  
Portaria PMI/GGP N° 591/2016

**Rodrigo de Farias Rosa**  
Secretário  
Portaria PMI/DGP n° 311/2014

**Cleidimar Ferreira Novaes Coelho**  
Membro  
Portaria DGP/SEAGP n° 015/2012

**Sergio Luiz de Souza**  
Membro  
Portaria PMI/DGP 193/2013

**Diego da Rosa Sena Silveira**  
Membro  
Portaria PMI/GGP n° 429/2016

**Flávio Sanceverino**  
Membro  
Portaria PMI/SEAD N° 028/2018



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL PMI/CERSP/PSS/ N° 05/2020

**Emprego Público:** Fiscal de Obras e Posturas

**Nome completo:**.....

**CPF:**..... **RG:**.....

**Nacionalidade:** ..... **Naturalidade:**.....

**Data de Nascimento:** ...../...../..... **Estado Civil:** .....

**Sexo:** (  ) Masculino (  ) Feminino

**Endereço completo:**.....

**Telefones:** Residencial:.....

Comercial:.....

Celular:.....

**Email:**.....

Imbituba/SC, ..... de ..... de 2020.

**Assinatura do candidato:**.....